Id:07382A3FB0E775A0

PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

LEI Nº 3125/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 3.067, de 26 de fevereiro de 2021, que trata sobre o Programa Previne Brasil e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, a Mesa Diretora Promulgou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2.021, a fase de transição estabelecida no art. 5º da Lei Municipal nº 3.067, de 26 de fevereiro de 2.021, que trata sobre o Programa Previne Brasil, conforme Portarias GM/MS nº 2.396, de 22 de setembro de 2.021, nº 985, de 17 de Maio de 2.021, e, nº 166, de 27 de janeiro de 2.021, que estabelecem o pagamento por desempenho equivalente a 100% (cem por cento) do alcance do Indicador Sintético Final.

Art. 2º - O parágrafo 1º do Art. 5º da Lei Municipal nº 3.067, de 26 de fevereiro de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1ºApós o ciclo de transição, que tem como fim após a décima segunda competência financeira do ano de 2.021, o percebimento do incentivo que trata esta Lei será estabelecido em Decreto, considerando as metas e indicadores auferidos daquele período que deverá ser pago por desempenho."

Art. 3º - A Lei Municipal nº 3.067, de 26 de fevereiro de 2.021, também passa a vigorar acrescida do Parágrafo 7º do artigo 7º:

"§ 7º – Fica estabelecido como prazo para entrega das produções/metas dos profissionais que trata essa Lei até o dia 5 de cada mês."

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Picos

Rua Marcos Parente, nº 155 - Centro
CEP: 64.600-106 • Picos - PI

www.picos.pi.gov.br
pgm@picos.pi.gov.br

Recebemos 11/10/21
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara Municipal de Picos
Em 14/10/2021
Presidente

Aprovado Em Caráter Definitivo
Sala das Sessões, Em 14/10/21
PRESIDENTE

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 14/10/21
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 20/10/2021
Secretário da Câmara

Id:030E59D698497313

PICOS PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9318/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos - PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.804/0001-02, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada à Rua Monsenhor Hipólito nº 1648, Centro, Picos-PI, neste ato representada pela secretária municipal, a **Sra. Noêmia Moreira Feitosa de Marques**, inscrita no CPF sob nº 590.318.083-34 e portadora do RG sob nº 492.063 SSP-PI, residente e domiciliado nesta cidade de Picos-PI, no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, ambos presentes no Processo Administrativo nº 9318/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 066/2021, **RESOLVE**:

Com fundamento no Art. 72 da Lei nº 14.133/21, **RECONHEÇO e RATIFICO** a contratação, por meio de dispensa de certame licitatório, da empresa **J DO NASCIMENTO FILHO EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 13.191.020/0001-39**, pelo valor global de R$ 28.660,00 (VINTE OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), para o fornecimento de recarga de gás e aquisição de vasilhames, conforme termo de referência anexo, ao quais serão utilizados para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Picos/PI.

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial deste Município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Picos/PI, 28 de setembro de 2021.

Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal de Educação
Portaria 004/2021
Noemia Moreira Feitosa Marques
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria Nº 04/2021

Id:030E59D6984972CA

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 043/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8224/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 043/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MINERIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI.
CONTRATADA: VAGNER LEAL IBIAPINO – ME (CONCRETIZE CONSTRUTORA)
CNPJ: 22.808.302/0001-23.
VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR: R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS: (FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS), REPASSES A EDUCAÇÃO E A SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE SETEMBRO DE 2021

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal